



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 721/2008, 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 – Depto. de Saúde

1030100351.068000 - Implantação de Academia de Praça (Projeto Vida Ativa)

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01497..... R\$ 75.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária

1030400322.021000 - Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01497..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01497 – FNS/Vida Ativa - Vigilância em Saúde..... R\$ 83.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

